

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 251, DE 18 DE SETEMBRO DE 1 958

Autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato de Tráfego Mútuo com a Companhia Telefônica Brasileira.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com a Companhia Telefônica Brasileira novo contrato de Tráfego Mútuo dos serviços telefônicos.

Artigo 2º - O contrato de tráfego mútuo referido na presente lei obedecerá às disposições do Ato n. 2.505, de 5 de março de 1958, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, publicado no Diário Oficial de 7 de março de 1958.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 18 de setembro de 1 958.

.....*A. S. Z.*.....

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de setembro de 1 958.

.....*Ademar Gomes*.....

SECRETÁRIO